Projeto de Lei nº 271/2022, de 20 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custos aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil e dá providências.

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e pelas Portarias GM/MS Nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 e Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º - A ajuda de custo mensal deverá ser paga ao médico bolsista lotado em Apodi, no valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo Único. Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos Pelo Brasil atuar no Município de Apodi, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei nº 1.005/2015.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 20 de setembro de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°146/2022/GC/CMA **APODI-RN, em 20 de setembro de 2022.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 271 Solicita Autorização Legislativa para a concessão de ajuda de custos aos médicos vinculados ao programa Médicos pelo Brasil e dá providências.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 271 de 20 de setembro de 2022 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

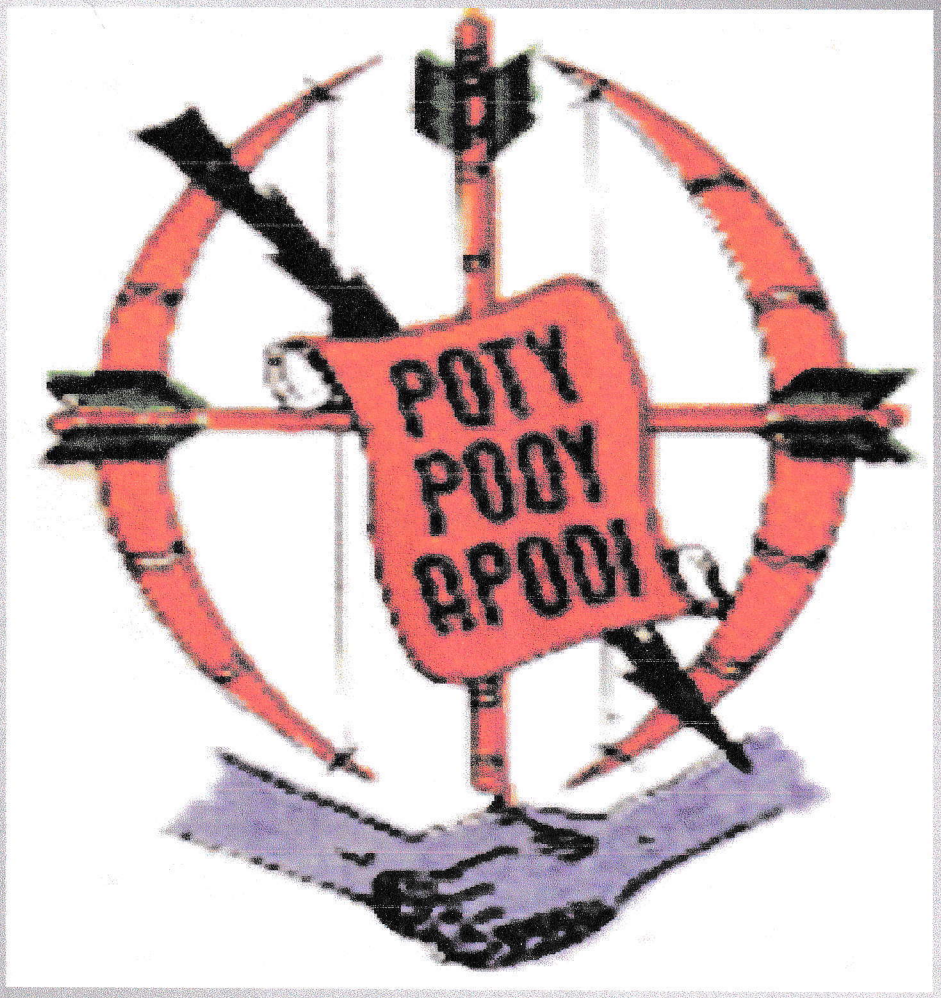
Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 21/09/2022
HORA: 11h01min
ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 271/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTOS AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto 56, Centro - **CEP:** 59700-000
Telefax: (84) 3333 - 2123

MENSAGEM Nº 088/2022 Apodi (RN), em 20 de setembro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Pares,

Nesta oportunidade em que estamos encaminhando para análise e apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei n° 271 /2022, formulamos nossos cordiais cumprimentos aos nobres Vereadores.

A **atenção básica** vem ampliando sua cobertura populacional de forma acelerada desde sua implantação no Brasil, na década de 1990. Em pouco mais de 20 anos, a Estratégia de Saúde da Família estendeu sua cobertura de 5% para 70%, mas a capacidade de formação de médicos para ocupar tais posições não se desenvolveu na mesma velocidade.

O programa Médicos Pelo Brasil, tem como foco a abrangência de "locais com dificuldade para se manter médicos em municípios com população pequena, baixa densidade demográfica e grande distância de centros urbanos. Os municípios que satisfazem esses parâmetros serão definidos pelo Ministério da Saúde a partir de dados do IBGE (Fonte: Agência Senado).

Ao Município, nos Termos da **PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, em seu Art. 8º, XVI**, cabe:

> ***XV - pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).***

Como sabemos o profissional Médico(a) normalmente é um profissional com um elevado custo para o Município e, no Programa supramencionado, o Governo Federal suportará tal custo cabendo ao Município o menor custo, sendo por certo vantajoso para o nosso Município.

Assim, faz-se necessário o presente Projeto de Lei, para a definição do novo valor.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 20 de setembro de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal